



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1131/2015

LIDIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2015

Decreto nº 2942/2015 de 17/08/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 725/2015 de 30/06/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.865,60 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
617 - 3.3.90.30.00.00 31123 MATERIAL DE CONSUMO 1.894,46
07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
627 - 3.3.90.30.00.00 129 MATERIAL DE CONSUMO 1.971,14

Total Suplementação: 3.865,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

129 VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - BRASIL CARINHOSO
31123 FNDE/Prog Educ de Jovem / Adultos PEJA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 17 de agosto de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2015

Decreto nº 2943/2015 de 17/08/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 725/2015 de 30/06/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 28.251,02 (vinte e oito mil duzentos e cinqüenta e um reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
617 - 3.3.90.30.00.00 31123 MATERIAL DE CONSUMO 59,06
07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
627 - 3.3.90.30.00.00 129 MATERIAL DE CONSUMO 12.741,96

Total Suplementação: 28.251,02**Receita: 1.3.2.5.01.46.00.00 - Rend. Aplic. 14.412-6 Peja Fonte 123 59,06****Receita: 1.3.2.5.01.55.00.00 - Rend. Aplic. 15.313-3 - Programa Brasil carinhoso Fonte 129 28.191,96****Total da Receita: 28.251,02****Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 17 de agosto de 2015.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO****LEI N º 733/2015****SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianopolis para o Exercício de 2015 e dá outras providências..***O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. CELSO ANTONIO BARBOSA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:**L E I****Art.1º**- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianopolis, para o exercício de 2015.**Art.2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianopolis, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)** , mediante as seguintes providências:**I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2037	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00-1001	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	25.000,00
07.004.12.365.0019.2044	Manutenção de Creches Municipais	
3.3.90.32.00.00-1001	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	35.000,00
T O T A L:		60.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:**I – Cancelamento:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.003.12.391.0022.2048	Manutenção do Centro Cultural	
320-3.1.90.11.00.00-1001	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	45.100,00
321-3.1.90.13.00.00-1001	Obrigações Patronais	9.900,00
07.003.12.392.022.2108	Manutenção da Biblioteca Municipal	
331-3.3.90.39.00.00-1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
T O T A L:		60.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS. EM, 18 DE AGOSTO DE 2015.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2015****Decreto nº 2945/2015 de 25/08/2015****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.243.0041.2.098. PPMC II - CREAS
259 - 3.3.90.39.00.00 31935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS
08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
429 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.007. DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
40 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.300,00

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
45 - 3.3.90.33.00.00 01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.200,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
04.002.04.123.0005.2.021. SERVIÇOS DA TESOUREARIA
115 - 3.3.90.91.00.00 01001 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.500,00
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO
04.004.04.123.0005.2.023. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO
130 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Total Redução: 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS , em 25 de agosto de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO

